



CERTIDÃO

Referência: Certidão de transcurso de prazo para impugnação do Cadastro de Reclamações Fundamentadas 2020.

Certifico para os devidos fins que, foi expedido edital de publicação para divulgação e abertura de prazo para impugnação, do cadastro de reclamações fundamentadas do Procon, referentes ao ano de 2020 (SINDEC), nos moldes do art. 61 do Decreto nº 2.181/97, no Diário Oficial Eletrônico de Itajubá no campo de publicações do “Procon”, na data de **06/01/2021**.

Certifico ainda que a lista em ordem alfabética dos fornecedores reclamados, constante do CRF/2020, foi disponibilizado para consulta pública às 16h00m do dia **06/01/2021**, no site oficial do Procon, acessível em www.itajuba.mg.gov.br/procon.

Certifico finalmente, que transcorreu o prazo legal de 05 (cinco) dias, previsto no art. 61 do Decreto nº 2.181/97, contados do dia **22/01/2021**, sem que os eventuais interessados apresentassem impugnação.

Sendo o que tinha a certificar, assino a presente certidão, na forma da lei, juntando na oportunidade os comprovantes de publicação.

Itajubá-MG, 10 de fevereiro de 2021.

Vinícius Fonseca Marques

Coordenador do Procon

Documento assinado digitalmente através de certificado digital emitido por autoridade certificadora acreditada pela ICP-Brasil.

Publicação: DOE 10/02/2021.